

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO N. 024-P/2024

Fiscalização das pressões de verão das redes de distribuição de água do município de Estância Velha/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 23 de fevereiro de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Estância Velha, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações

realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de
alterações posteriores	saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de
maio de 2021	2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da
maio de 2021	água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n.	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia
01/2020	Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à
01/2020	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n.	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas - PRP da Agência
05/2021	Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n.	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela
002/2020	Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento
002/2020	sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n.	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento
003/2020	sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n.	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos
03/2020	para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de
Brasileira de Normas Técnicas	esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de
0016/23, data: 22/01/23, José	engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro
Ricardo P. Miranda Manômetros.	máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Estância Velha foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.



3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ESTÂNCIA VELHA

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 - Amostragem de pressões em Estância Velha

Item	Endereço	Hora	Temp. (ºC)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua das Azaleias, n. 573	9:45	28	85	47,5
2	Rua das Camélias, n. 287	9:54	28	112	26,0
3*	Rua Presidente Lucena, n. 1262	10:01	30	80	26,0
4	Rua Carlos Antônio Bender, n. 252	10:05	30	78	40,0
5	Rua Pedro Loredo da Costa, n. 977	10:10	30	136	38,0
6*	Rua dos Alpes, n. 30	10:17	30	86	35,0
7	Rua Amantino Costa, n. 78	10:28	30	61	60,1
8	Rua Novo Hamburgo, n. 812	10:34	30	54	67,4
9*	Rua José Ataliba Torres, n. 1196	10:43	30	35	26,9
10	Rua Jose De Alencar, n. 266	10:53	30	43	55,3
11	Avenida Perimetral, n. 526	11:06	31	173	45,0
12	Avenida Ernesto Gerhardt Mattes, n. 266	11:26	31	48	44,0
13	Rua Mario Quintana, n. 152	11:32	32	79	33,0
14	Rua Salvador, n. 19	11:39	32	65	18,0
15	Rua Holanda, n. 254	11:48	32	52	30,0
16	Rua Uruguaiana, n. 61	11:57	32	47	43,0
17	Rua das Perdizes, n. 195	12:01	33	57	25,0
18	Rua Gramado, n. 463	12:07	33	50	37,0
19*	Avenida Campo Grande, n. 2070	12:15	33	25	27,5
	* endereços de controle			Média	38,1
	•			Desvio Padrão	13.0

95% Confiança

26 mca

Figura 1 - Distribuição da amostragem em Estância Velha

Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 01 de março de 2024.



4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 - Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Estância Velha	13214	19	29,0	14,3	5	18,0	67,4

Nível de Confiança 95%

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

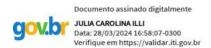
Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Estância Velha visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 19 pontos do município. Dos pontos fiscalizados, 3 ficaram fora da faixa de 10 e 50 mca, valores especificados pela ABNT NBR 12218:2017.

Foi observado durante a fiscalização que, para a resolução de algumas das NCs apontadas anteriormente por este órgão regulador, para pressões acima de 50 mca, a companhia responsável pelo abastecimento de água do município de Estância Velha fez uso de redutores individuais de pressão, instalados diretamente nos hidrômetros que deram origem à não conformidade. Ressalva-se que, no presente RTF foram realizados acompanhamentos em pontos localizados próximos aos pontos que geraram NCs anteriormente e os mesmos ultrapassaram o valor de 50 mca. Dessa forma, é imprescindível que seja solucionado o problema de pressão elevada na rede das regiões indicadas e não sejam adotadas somente medidas pontuais para cada usuário. Caso seja verificado em uma próxima fiscalização que, regiões ainda se encontram com pressões fora do especificado, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

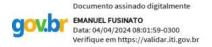
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

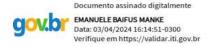


Júlia Carolina Illi Agente de Fiscalização



Emanuel Fusinato Agente de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação



ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 024-P/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Estância Velha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 23/02/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

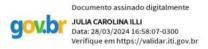
NOME: Emanuel Fusinato CARGO: Agente de Fiscalização TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de março de 2024.



Júlia Carolina IIIi Agente de fiscalização



Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação



ANEXOS I e II - 024-P/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão medida 55,34 mca na Rua José de Alencar, 266. (29.649409°S; 51.170834°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão medida 67,35 mca na Rua Novo Hamburgo, 812. (29.661086°S; 51.155577°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão medida 60,14 mca na Rua Amantino Costa, 78. (29.668978°S; 51.156571°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Rua Amantino Costa, 50 já foi indicada como NC no processo 011P/2022, sendo o problema solucionado de mandeira pontual, de modo que a pressão continua elevada na rua em questão. Dess forma, solicita-se que seja apresentada uma solução para a região.





Identificação da reunião Data da reunião 13/02/2024 Início: 3:30 Término: 13:30 Objetivo Omover fiscalização no Sistema de Pressão de verão Participantes Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN MALMIN ANDRE LYDUR COR (ANDRE	Telefone 2500-7235 2500-7235		com.br
Objetivo Omover fiscalização no Sistema de Pressão de verão Participantes Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN	Telefone 2500-7235 2500-7235	Estância Velha. Estância Velha. Fiscal3@agesan-rs.c fiscal1@agesan-rs.c	Fiscalização AGESAI Email com.br
Participantes Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN Lucio F. de Silveire Corsan	Telefone 2500-7235 2500-7235 997945042	fiscal3@agesan-rs.c fiscal1@agesan-rs.c	com.br
Participantes Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN Lucio F. de Silveire Corsan	Telefone 2500-7235 2500-7235 997945042	fiscal3@agesan-rs.c fiscal1@agesan-rs.c	com.br
Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN Lucis f. de Silveire Corsan	2500-7235 2500-7235 997915042	fiscal3@agesan-rs.c fiscal1@agesan-rs.c	com.br
Nome Instituição Júlia Carolina Illi AGESAN Emanuel Fusinato AGESAN Lucis f. de Silveire Corsan	2500-7235 2500-7235 997915042	fiscal3@agesan-rs.c fiscal1@agesan-rs.c	com.br
Emanuel Fusinato AGESAN	2500-7235	fiscall@agesan-rs.c	com.br
huis f. de Silveire Corsan	997915042	luis silvejrag	
huis f. de Silveire Corsan	1.20000	100.	2 corsay. com
1/11 min 1/1/20 # 1/10/1/1/ 100/14	1.20000	100.	
VALMIZ ANDRE LYNUK CORSAN		000 111 110	Micho Kohog.
			- Oc + opino o
Discussão da pauta			
Decisão		Responsáv	vel Data limite
Verificação de Pressões nos endereços previamen	te estabelecidos.		
Pendência identificada			
Decisão		Responsáv	vel Data limite
Outros assuntos (em anexo, se necessário)			
Fechamento da ata			
a da ata	ssinatura do relator		
23/02/2024		Mulgare	Li
		ÚLIA CARÓLINA I e de Fiscalização AGI	
	Agente	de Fiscalização AGI	EQUIN-IVO